

MEIO AMBIENTE

- **Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual sobre o Clima – Consórcio Brasil Verde – Lei nº 24.483, de 4/10/2023**

Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual sobre o Clima – Consórcio Brasil Verde e altera a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 3.946/2022, de autoria do governador do Estado.

Essa lei ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual sobre o Clima – Consórcio Brasil Verde, celebrado em 25 de janeiro de 2022, cujas partes signatárias compreendem todos os estados da Federação e o Distrito Federal.

O Protocolo de Intenções foi elaborado com o objetivo de somar esforços entre esses entes federados para a implementação de ações voltadas à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas, por meio de ações coordenadas, compartilhamento de informações, intercâmbio de experiências e elaboração de políticas públicas para o enfrentamento dos desafios impostos pelas mudanças no clima.

O instrumento visa principalmente atingir as metas assumidas pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, promulgada pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5/7/2017.

Durante a tramitação do projeto de lei que deu origem à norma, a proposição recebeu emenda com o objetivo de que fosse anexado a ela o texto original e integral do protocolo.

O documento previa a ratificação de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos estados signatários para sua conversão automática em Contrato de Consórcio Público, o que já ocorreu. Portanto, agora o Consórcio Brasil Verde é uma associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, que já se encontra em funcionamento.

GCT/GMA/PMV